
ANÚNCIO DE INÍCIO

**DISTRIBUIÇÃO DE COTAS SOB O RITO AUTOMÁTICO DA CLASSE ÚNICA DO
CLOUD9 ZIG 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 53.109.020/0001-61

(“Oferta”)

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“**Administradora**”, “**Coordenadora Líder**” e/ou “**Distribuidora**”), na qualidade de Coordenadora Líder e de Administradora do **CLASSE ÚNICA DO CLOUD9 ZIG 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, classe única de fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.109.020/0001-61 (“**Classe Única**”) e a **CLOUD9 CAPITAL LTDA.**, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, nº 870, conjunto 161, Pinheiros, CEP 05.422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.517.868/0001-03, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 20.388, de 28 de novembro de 2022 (“**Gestora**”), vêm a público comunicar que, a partir da presente data, **a presente Oferta se encontra a mercado**, assim como em seu período de distribuição, e permanecerá em distribuição pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”). A Oferta terá fim após distribuição de todas as Cotas ou após o atingimento do Montante Mínimo (conforme definido abaixo) ou na data da publicação do Anúncio de Encerramento.

São objeto da presente Oferta, 100.000 (cem mil) cotas (“**Cotas**”), sendo 70.000 (setenta mil) Cotas Classe Única Tipo A, 5.000 (cinco mil) Cotas Classe Única Tipo B, e 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Classe Única Tipo C todas nominativas, escriturais, de emissão da Classe Única, nos termos do suplemento da Oferta, na forma do **Anexo I** deste Anúncio de Início.

Foi dispensada a divulgação de um prospecto e, por consequência, de lâmina, para a realização desta Oferta, nos termos do inciso I do Artigo 9º, e do item “VII”, do parágrafo 3º, do artigo 59, da Resolução CVM 160.

A Oferta destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos na regulamentação aplicável.

Nos termos da alínea (a), inciso VI do Artigo 26 e ao inciso I, §º1, do artigo 57 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a presente Oferta de cotas de fundo de investimento fechado do Fundo se sujeita ao **Rito de Registro Automático de Distribuição** e, portanto, **não foi submetida a prévia análise pela CVM.**

O presente Anúncio de Início foi divulgado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados do deferimento de registro, em observância ao disposto no artigo 47 da Resolução CVM 160, no site <https://funds-tmf-group.com.br/>

Abaixo, encontra-se o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

Ordem	Evento	Data
1.	Obtenção do Registro Automático da Oferta na CVM	07/03/2024
2.	Data do Início da Oferta e Início do Período de Subscrição	07/03/2024
3.	Encerramento do Período de Subscrição	03/09/2024
4.	Data de Encerramento da Oferta	03/09/2024

A subscrição das Cotas no âmbito da Oferta será efetuada mediante assinatura digital, eletrônica ou física de compromissos de investimento e boletins de subscrição (“**Documentos de Subscrição**”), que especificarão as respectivas condições de subscrição e integralização das Cotas, e do termo de adesão e ciência de risco, por meio do qual o investidor deverá declarar que tomou conhecimento e compreendeu os termos e cláusulas das disposições do regulamento do Fundo e do anexo da Classe Única (“**Regulamento**”), em especial daqueles referentes à Política de Investimento e aos Fatores de Risco. Para participar da Oferta, os investidores deverão preencher e apresentar seus Documentos de Subscrição junto ao Distribuidora para aquisição de Cotas.

As Cotas serão integralizadas pelo Preço de Emissão em atendimento às chamadas de capital realizadas pela Administradora, mediante instruções dadas pela Gestora, observados os procedimentos descritos no Regulamento e nos Documentos de Subscrição (“**Chamadas de Capital**”). Uma vez firmados os Documentos de Subscrição, ficará a critério da Gestora determinar a realização da primeira Chamada de Capital, em montante a ser por ele definido. Na medida em que haja necessidade de recursos para honrar compromissos de investimento assumidos pela Classe Única ou para pagamento de despesas e encargos do Fundo e/ou da Classe Única, a Administradora realizará Chamadas de Capital, ou seja, comunicará os Cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das Cotas subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos respectivos Documentos de Subscrição e do Regulamento.

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nas páginas na rede mundial de computadores da CVM, da Coordenadora Líder e/ou da Distribuidora. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os potenciais investidores devem ler o Regulamento antes de tomar qualquer decisão de investir nas Cotas. Os investidores poderão obter cópia do Regulamento nas páginas da rede mundial de computadores a seguir indicadas.

Coordenadora Líder: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA

Administradora: TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA

Maiores esclarecimentos sobre a presente Oferta podem ser obtidos perante a Coordenadora Líder, bem como a CVM, nos endereços abaixo indicados:

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar
Pinheiros, CEP 05422-001
São Paulo - SP
At.: Departamento Jurídico
Telefone: 11 3411-0828
E-mail: juridico1@tmf-group.com
Site: <https://funds-tmf-group.com.br/>

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM

Rua Sete de Setembro, 111 / Rua Cincinato Braga, 340 / SCN Quadra 02, Bloco A
2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar / 2º, 3º e 4º andares / 4º andar, Módulo 404
CEP 20050-901 Rio de Janeiro – RJ / CEP 01333-010 São Paulo – SP / CEP 70712-900 Brasília
- DF
Tel.: (21) 3545-8686 | Tel.: (11) 2146-2000 | Tel.: (61) 3327-2030
Site: <https://www.gov.br/cvm/pt-br>

São Paulo, 07 de março de 2024.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.
(*Coordenador Líder*)

CLOUD9 CAPITAL LTDA.
(*Gestora*)

ANEXO I

Suplemento da Oferta

(Os termos utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

Montante da Oferta	R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais)
Quantidade Total de Cotas	100.000 (cem mil) Cotas, sendo: (i) 70.000 (setenta mil) Cotas Classe Única Tipo A; (ii) 5.000 (cinco mil) Cotas Classe Única Tipo B; e (iii) 25.000 (vinte e cinco mil) Cotas Classe Única Tipo C.
Preço de Emissão (Por Cota)	R\$1.000,00 (mil reais) por Cota
Forma de Colocação	(i) <u>Regime</u> : Rito automático de distribuição. (ii) <u>Público-Alvo</u> : Investidores Profissionais. (iii) <u>Coordenador Líder</u> : TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administração de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo da Oferta	R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondendo a 1.000 (mil) Cotas.
Subscrição das Cotas	A subscrição ou aquisição das Cotas objeto da oferta de distribuição deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição.
Integralização das Cotas	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
Preço de Integralização	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R\$ 1.000,00 (mil reais).